

## ATO NORMATIVO Nº. 001/2019

Dá nova redação ao Ato Normativo nº. 002, de 18 de outubro de 2007, alterando os formulários “Confissão de Dívida e Requerimento de Parcelamento de Débitos Junto ao RECOMPE-MG” e “Confissão de Dívida, Requerimento de Parcelamento de Débitos Junto ao RECOMPE-MG e Autorização para Dedução nos Valores Devidos pela Comissão Gestora a Título da Gratuidade” e dá outras providências.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, delibera e aprova a expedição do seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º.** O inc. I do art. 1º do Ato Normativo nº. 002, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação

*Art. 1º. (...)*

*I – os valores serão atualizados pela UFEMG e sobre o valor atualizado serão aplicados juros de um por cento ao mês calculado "pro rata die", a partir do dia seguinte do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.*

**Art. 2º.** Os Anexos I e II do Ato Normativo nº. 002, de 18 de outubro de 2007, passam a vigorar com a redação dos “Anexo I” e “Anexo II”, respectivamente, deste Ato Normativo.

**Art. 3º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2019.



**Salvador Tadeu Vieira**

Coordenador da Comissão Gestora

“ANEXO I DO ATO NORMATIVO RECOMPE-MG Nº. 001/2019”

CONFISSÃO DE DÍVIDA E REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO RECOMPE-MG

À Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais - RECOMPE-MG

Nome do titular: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Distrito: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Serventia: \_\_\_\_\_

O Registrador ou Notário acima identificado e abaixo assinado, tendo em vista a existência de valores que ainda não depositou na conta de que cuida o art. 32 da Lei nº 15.424/2004 e devidos à Comissão Gestora, a título de recursos destinados à compensação da gratuidade do Registro Civil das Pessoas Naturais, por meio deste instrumento, se dirige à Comissão Gestora a fim de confessar o seu débito, abaixo discriminado, e requerer seu parcelamento em \_\_\_\_\_ parcelas, autorizando, expressamente, sua atualização pela variação da UFEMG e a consequente aplicação dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado "pro rata die", a partir do dia seguinte do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento, tudo nos termos do Ato Normativo nº. 002/2007.

O parcelamento está condicionado ao pagamento da dívida confessada e os valores vincendos, nos termos do art. 32 da Lei nº 15.424/2004.

O atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado da dívida, incidindo nas penalidades previstas acima além de torná-la, desde logo, exigível em sua totalidade, revestindo-se o débito dos caracteres de liquidez e certeza para fins de execução por título extrajudicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente confissão de dívida e parcelamento.

**DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO:**

(Discriminativo do débito, relacionando os valores, mês a mês)

Termos em que, pede e espera deferimento.

Local e data

Nome e assinatura do requerente (com firma reconhecida)

Testemunha:

Testemunha:

CPF:

CPF:

RG:

RG:

Endereço:

Endereço:

“ANEXO II DO ATO NORMATIVO RECOMPE-MG Nº. 001/2019”

CONFISSÃO DE DÍVIDA, REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO RECOMPE-MG E  
AUTORIZAÇÃO PARA DEDUÇÃO NOS VALORES DEVIDOS PELA COMISSÃO GESTORA A TÍTULO DA GRATUIDADE

À Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais -  
RECOMPE-MG

Nome do titular: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Distrito: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Serventia: \_\_\_\_\_

O Registrador ou Notário acima identificado e abaixo assinado, tendo em vista a existência de valores que ainda não depositou na conta de que cuida o art. 32 da Lei nº. 15.424/2004 e devidos à Comissão Gestora, a título de recursos destinados à compensação da gratuidade do Registro Civil das Pessoas Naturais, por meio deste instrumento, se dirige à Comissão Gestora a fim de confessar o seu débito, abaixo discriminado, e requerer seu parcelamento em \_\_\_\_\_ parcelas, autorizando, expressamente, sua atualização pela variação da UFEMG e a consequente aplicação dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado "pro rata die", a partir do dia seguinte do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento, tudo nos termos do Ato Normativo nº. 002/2007, bem como autorizando que os valores das respectivas parcelas do parcelamento concedido sejam descontados, diretamente, por ocasião do pagamento dos valores referentes à compensação da gratuidade do Registro Civil das Pessoas Naturais ou da complementação da Receita Bruta Mínima Mensal.

O parcelamento está condicionado ao pagamento da dívida confessada e os valores vincendos, nos termos do art. 32 da Lei nº 15.424/2004.

O atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado da dívida, incidindo nas penalidades previstas acima além de torná-la, desde logo, exigível em sua totalidade, revestindo-se o débito dos caracteres de liquidez e certeza para fins de execução por título extrajudicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente confissão de dívida e parcelamento.

**DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO:**

(Discriminativo do débito, relacionando os valores, mês a mês)

Termos em que, pede e espera deferimento.

Local e data

Nome e assinatura do requerente (com firma reconhecida)

Testemunha:

CPF:

RG:

Endereço:

Testemunha:

CPF:

RG:

Endereço: